

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA, DA FIRMA, W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **WELITON MARTINS MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/11/1972, na cidade de Benedito Leite, Maranhão, portador da CI/RG nº. 2339241 Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação - PA e do CPF/MF nº. 248.161.162-49, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 444, Bairro Belo Horizonte, CEP 68503-700, Marabá, Pará e **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 01/11/1966, na cidade de Trindade, Goiás, portadora da CI/RG nº. 1.482.990 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação - GO e do CPF/MF nº. 319.589.071-20, residente e domiciliada na Travessa 13 de maio, 218, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “**W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede na Travessa 13 de maio nº 218, 1º Andar, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará;

CLÁUSULA TERCEIRA : O Objeto social da empresa é: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática – CNAE 52.45-0/02; Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE 52.45-0/01; Comércio a atacadista de equipamentos de informática: partes e peças – CNAE 51.65-9/01, e, Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática – CNAE: 72.50-8/00.;

CLÁUSULA QUARTA: O capital da Sociedade será de R\$30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e distribuída da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Quant.	Valor R\$
WELITON MARTINS MIRANDA.....	15.000	R\$ 15.000,00
RAQUEL DE OLIVEIRA.....	15.000	R\$ 15.000,00
Totalizando.....	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A data de início das atividades coincidirá, com a data do arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, contratar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir conta bancária, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Fica vedado aos Administradores fazer uso da empresa na prestação de garantias, avais, fianças, bem como qualquer outro título de favor, em negócio alheio ao objetivo social

§ 2º - Nas questões que envolvam o patrimônio da empresa, a sociedade é sempre representada pela assinatura de todos os sócios ou daquele(s) que representem a maioria absoluta do capital social.



CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma Retirada Mensal, à título de Pró-labore, respeitando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta comarca de Marabá-PA., renunciando qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento

E assim devidamente ajustados, assinam o presente contrato de constituição em três (3) vias de igual teor, forma e valor, firmado também por duas (2) testemunhas idôneas, a todos presentes, com a primeira (1ª) via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

EHS/Marabá – PA., 04 de junho de 2004


WELITON MARTINS MIRANDA


RAQUEL DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1) 
EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA
CRC/PA 10765/0-6

2) 
VERIDIANA VILLELA VERMELHO
OAB/PR 21.650

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2004
SOB Nº: 15200870427
Protocolo: 04/036314-7

W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 06.538.430/0001-48



WELITON MARTINS MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/11/1972, na cidade de Benedito Leite, Maranhão, portador da CI/RG nº. 2339241 Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação - PA e do CPF/MF nº. 248.161.162-49, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 444, Bairro Belo Horizonte, CEP 68503-700, Marabá, Pará e **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 01/11/1966, na cidade de Trindade, Goiás, portadora da CI/RG nº. 1.482.990 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação - GO e do CPF/MF nº. 319.589.071-20, residente e domiciliada na Travessa 13 de maio, 218, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, únicos sócios da Firma **W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida na Travessa 13 de maio n° 218, 1° Andar, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, inscrita no CNPJ/MF 06.538.430/0001-48, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n° 15200870427, em 05/07/2004, resolvem por este instrumento particular alterarem o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : O capital social atual na importância de R\$30.000,00(trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma fica alterado para R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma e cujo aumento no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Quant. Quotas	Capital Social
RAQUEL DE OLIVEIRA	30.000	R\$ 30.000,00
WELITON MARTINS MIRANDA	70.000	R\$ 70.000,00
Total.....	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro do município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidam com as da presente Alteração.

E assim devidamente ajustados, assinam a presente alteração em três (3) vias de igual teor, forma e valor, firmado também por duas (2) testemunhas idôneas, a todos presentes, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará


EHS/ Marabá - PA, 12 de dezembro de 2004


WELITON MARTINS MIRANDA


RAQUEL DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1) 
EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA

2) 
VERIDIANA VILLELA VERMELHO
OAB 21.650 /PR



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2005
 SOB Nº 20000104886
 Protocolo: 05/003086-8
 Empresa: 15 2 0087042 7
 W. R. COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP


RITE DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 06.538.430/0001-48



WELITON MARTINS MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/11/1972, na cidade de Benedito Leite, Maranhão, portador da CI/RG nº. 2339241 Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação - PA e do CPF/MF nº. 248.161.162-49, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 444, Bairro Belo Horizonte, CEP 68503-700, Marabá, Pará e RAQUEL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 01/11/1966, na cidade de Trindade, Goiás, portadora da CI/RG nº. 1.482.990 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação - GO e do CPF/MF nº. 319.589.071-20, residente e domiciliada na Travessa 13 de maio, 218, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, únicos sócios da Firma W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, estabelecida na Travessa 13 de maio n ° 218, 1 ° Andar, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, inscrita no CNPJ/MF 06.538.430/0001-48, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n ° 15200870427, em 05/07/2004, resolvem por este instrumento particular alterarem o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade resolve alterar o ramo de atividade para:
Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Material de Informática – 52.45-0/02;
Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos para Escritório – 52.45-0/01;
Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática – 51.65-9/01;
Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática – 72.50-8/00;
Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônico e Pessoal – 52.42-6/01;
Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e cinematográficos – CNAE 52.42-6/02;
Comércio Varejista de Artigos de Armarinhos – CNAE 52.31-0/02;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro do município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidam com as da presente Alteração.

E assim devidamente ajustados, assinam a presente alteração em três (3) vias de igual teor, forma e valor, firmado também por duas (2) testemunhas idôneas, a todos presentes, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará

EHS/Marabá – PA., 20 de junho de 2005


WELITON MARTINS MIRANDA


RAQUEL DE OLIVEIRA

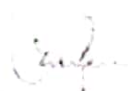
Testemunhas:

1) 
EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA
CRC/PA 10765/0-6

2) 
VERIDIANA-VILLELA VERMELHO
OAB 21.650 /PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/08/2005
SOB Nº 20000113216
Protocolo: 05/038807-3

Empresa: 15 2 0087042 7
W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP


RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL





WELITON MARTINS MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/11/1972, na cidade de Benedito Leite, Maranhão, portador da CI/RG nº. 2339241 Secretaria de Segurança Pública Instituto de Identificação - PA e do CPF/MF nº. 248.161.162-49, residente e domiciliado na Avenida Manaus, 444, Bairro Belo Horizonte, CEP 68503-700, Marabá, Pará e **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 01/11/1966, na cidade de Trindade, Goiás, portadora da CI/RG nº. 1.482.990 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação - GO e do CPF/MF nº. 319.589.071-20, residente e domiciliada na Travessa 13 de maio, 218, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, únicos sócios da Firma **W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida na Travessa 13 de maio n° 218, 1° Andar, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, inscrita no CNPJ/MF 06.538.430/0001-48, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n° 15200870427, em 05/07/2004, resolvem por este instrumento particular alterarem o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **WELITON MARTINS MIRANDA**, que possui na sociedade 70.000 (setenta mil) cotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo totalmente suas cotas de capital à sócia ora admitida **SYLENE PASSOS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraí-TO, nascida em 11/12/1975, portadora da CI/RG nº. 3180788 SSP/PA e do CPF/MF nº. 593.323.872-49, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 193, Bairro Tequinorte, 77513-400, Araguaína - TO. O sócio retirante declara ter recebido da sócia ingressante o valor de suas cotas de capital, dando desde já plena, geral e rasa quitação, nada tendo a reclamar no futuro com a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência, o capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma integralizadas, no seu ato constitutivo em moeda corrente do País, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quant. Quotas	Capital Social
RAQUEL DE OLIVEIRA	30.000	R\$ 30.000,00
SYLENE PASSOS DA SILVA	70.000	R\$ 70.000,00
Total.....	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1° - Se os bens da sociedade não lhe resguardarem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais;

§ 2° - A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficiência quanto à estes e à Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro do município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidam com as da presente Alteração.

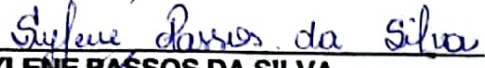
lo D S/S

E assinados devidamente ajustados, assinam a presente alteração em três (3) vias de igual teor, forma e valor, firmado também por duas (2) testemunhas idôneas, a todos presentes, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará

EHS/Marabá - PA., 1 de agosto de 2006


WELITON MARTINS MIRANDA


RAQUEL DE OLIVEIRA


SYLENE PASSOS DA SILVA

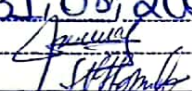
Testemunhas:

EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA
CRC/PA 10765/0-6

2) 
VERIDIANA VILLELA VERMELHO
OAB/PA 11.177

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
Araguaína - TO - Fones: (68) 3414-2222 e 3414-2224

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
Sylene Passos da Silva
no _____

_____ posto que analisada
é(s) constante(s) em nosso arquivo, do que dou fé
Araguaína - TO, 31.08.2005
Em testemunho _____ da verdade.


SANDRA PEREIRA DA SILVA SOBRINHA
Escrevente do Cartório
Ofício de Notas de Araguaína - TO

CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 1º OFÍCIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notária Titular
AV. ANTONIO MAIA, 1034, CENTRO
FONE (94) 3321-1319 FAX (94) 3321-2176
MARABÁ - PA


Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[EK8x651]-WELITON MARTINS MIRANDA.....
[EK93811]-RAQUEL DE OLIVEIRA.....

 de 2006.
da verdade.

RECIBO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Série: C TUEVA
Nº 000075465
Nº 000075464

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2006
SOB Nº: 20000134960
Protocolo: 06/036805-5

Empresa: 15 2 0087042 7
W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP


RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL





SYLENE PASSOS DA SILVA, brasileira, desquitada, empresária, natural de Guaraito, nascida em 11/12/1975, portadora da CI/RG nº. 3180788 SSP/PA e do CPF/MF nº. 593.323.872-49, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 193, Bairro Tequinorte, 77513-400, Araguaína - TO., e **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascido em 01/11/1966, na cidade de Trindade, Goiás, portadora da CI/RG nº. 1.482.990 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação - GO e do CPF/MF nº. 319.589.071-20, residente e domiciliada na Travessa 13 de maio, 218, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, únicas sócias da Firma **W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida na Travessa 13 de maio n° 218, 1° Andar, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, inscrita no CNPJ/MF 06.538.430/0001-48, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n° 15200870427, em 05/07/2004, resolvem por este instrumento particular alterarem o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **SYLENE PASSOS DA SILVA**, que possui na sociedade 70.000 (setenta mil) cotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo totalmente suas cotas de capital ao sócio ora admitido **WELTON BORGES DE MIRANDA**, brasileiro, desquitado, empresário, nascido em 15/12/1949, na cidade de Itumbiara-GO, portador da CI/RG nº. 149.930 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação - GO e do CPF/MF nº. 087.457.491-91, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, 1731, CEP 68551-970, Novo Horizonte, Redenção, Pará. A sócia retirante declara ter recebido do sócio ingressante o valor de suas cotas de capital, dando desde já plena, geral e rasa quitação, nada tendo a reclamar no futuro com a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência, o capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma integralizadas, no seu ato constitutivo em moeda corrente do País, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quant. Quotas	Capital Social
RAQUEL DE OLIVEIRA	30.000	R\$ 30.000,00
WELTON BORGES DE MIRANDA	70.000	R\$ 70.000,00
Total.....	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º - Se os bens da sociedade não lhe resguardarem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais;

§ 2º - A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficiência quanto à estes e à Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidam com as da presente Alteração.

x Sylene Passos da Silva
Wilton Miranda

W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 06.538.430/0001-48



SYLENE PASSOS DA SILVA, brasileira, desquitada, empresária, natural de Guaraí-TO, nascida em 11/12/1975, portadora da CI/RG nº. 3180788 SSP/PA e do CPF/MF nº. 593.323.872-49, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 193, Bairro Tequinorte, 77513-400, Araguaína - TO., e **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascido em 01/11/1966, na cidade de Trindade, Goiás, portadora da CI/RG nº. 1.482.990 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação - GO e do CPF/MF nº. 319.589.071-20, residente e domiciliada na Travessa 13 de maio, 218, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, únicas sócias da Firma **W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida na Travessa 13 de maio n° 218, 1° Andar, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, inscrita no CNPJ/MF 06.538.430/0001-48, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n° 15200870427, em 05/07/2004, resolvem por este instrumento particular alterarem o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **SYLENE PASSOS DA SILVA**, que possui na sociedade 70.000 (setenta mil) cotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$70.000,00 (setenta mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo totalmente suas cotas de capital ao sócio ora admitido **WELTON BORGES DE MIRANDA**, brasileiro, desquitado, empresário, nascido em 15/12/1949, na cidade de Itumbiara-GO, portador da CI/RG nº. 149.930 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação - GO e do CPF/MF nº. 087.457.491-91, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, 1731, CEP 68551-970, Novo Horizonte, Redenção, Pará. A sócia retirante declara ter recebido do sócio ingressante o valor de suas cotas de capital, dando desde já plena, geral e rasa quitação, nada tendo a reclamar no futuro com a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência, o capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma integralizadas, no seu ato constitutivo em moeda corrente do País, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quant. Quotas	Capital Social
RAQUEL DE OLIVEIRA	30.000	R\$ 30.000,00
WELTON BORGES DE MIRANDA	70.000	R\$ 70.000,00
Total.....	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1° - Se os bens da sociedade não lhe resguardarem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais;

§ 2° - A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficiência quanto à estes e à Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidam com as da presente Alteração.

x Sylene Passos da Silva
Wilton Miranda

W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 06.538.430/0001-48


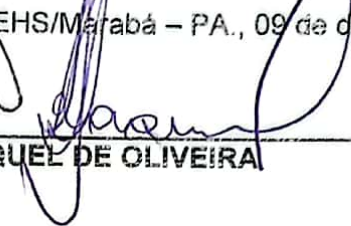


E assim devidamente ajustados, assinam a presente alteração em três (3) vias de igual teor, forma e valor, firmado também por duas (2) testemunhas idôneas, a todos presentes, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

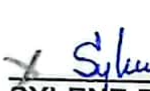
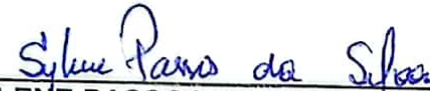
EHS/Marabá - PA., 09 de dezembro de 2008



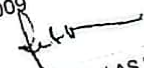

WELTON BORGES DE MIRANDA

RAQUEL DE OLIVEIRA

SYLENE PASSOS DA SILVA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2009 SOB Nº: 20000195126
Protocolo: 09/001646-7, DE 14/01/2009
Empresa: 15 2 0087042 7
W. R. COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



CANTORIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SENINOTTI
Notaria titular
FL. CSI 32, RD. 05, LT. 66 - NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1319 - Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço as (s) / as (s) por semelhança de:
WELTON BORGES DE MIRANDA
RAQUEL DE OLIVEIRA
Data da fe.: 09 de dezembro de 2008
Em presença de:
KENNY ANDRESSA SANTIS FARIAS RODRIGUES
TABELA SUBSTITUTIVA 067



W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 06.538.430/0001-48



E assim devidamente ajustados, assinam a presente alteração em três (3) vias de igual teor, forma e valor, firmado também por duas (2) testemunhas idôneas, a todos presentes, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.


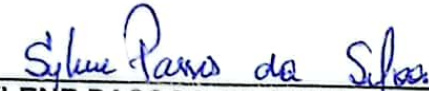
EHS/Marabá - PA, 09 de dezembro de 2008



WELTON BORGES DE MIRANDA



RAQUEL DE OLIVEIRA



SYLENE PASSOS DA SILVA


JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2009 SOB Nº: 20000195126
Protocolo: 09/001646-7, DE 14/01/2009
Empresa: 15 2 0087042 7
W. R. COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CARTORIO ANTONIO SANTIS 1º OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS BENINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32.00.05.LI.66-NOVA MARABÁ
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço as(s) firma(s) por semelhança
de:
WELTON BORGES DE MIRANDA
RAQUEL DE OLIVEIRA
Data de feitura: 09 de dezembro de 2008
Lugar de feitura: Marabá - PA
L. Ex.º 22 de 1977, art. 1º, inciso I, parágrafo único, Lei nº 10.405/2002
HENRY ANDRESSON SANTIS FARIAS RODRIGUES
TABELIA SUBSTITUTO Nº 067

003.394.066

W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 06.538.430/0001-48



WELTON BORGES DE MIRANDA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em 15/12/1949, na cidade de Itumbiara-GO, portador da CI/RG nº. 149.930 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação – GO e do CPF/MF nº. 087.457.491-91, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, 1731, CEP 68551-970, Novo Horizonte, Redenção, Pará, e **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascido em 01/11/1966, na cidade de Trindade, Goiás, portadora da CI/RG nº. 1.482.990 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação – GO e do CPF/MF nº. 319.589.071-20, residente e domiciliada na Travessa 13 de maio, 218, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, únicos sócios da Firma **W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida na Travessa 13 de maio nº 218, 1º Andar, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, inscrita no CNPJ/MF 06.538.430/0001-48, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 15200870427, em 05/07/2004, resolvem por este instrumento particular alterarem o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar o endereço para a Avenida Antonio Maia, 1345, Loja A, CEP 68.500-005, Centro, Marabá, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidam com as da presente Alteração.

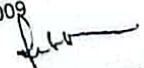
E assim devidamente ajustados, assinam a presente alteração em três (3) vias de igual teor, forma e valor, com a primeira via destinada a arquivamento, na Junta Comercial do Estado do Pará.

EHS/Marabá – PA., 16 de fevereiro de 2009


WELTON BORGES DE MIRANDA


RAQUEL DE OLIVEIRA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/03/2009 SOB Nº: 20000198857
Protocolo: 09/013166-5, DE 27/02/2009
Empresa: 15 2 0087042 7
W. P. COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL





WELTON BORGES DE MIRANDA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em 15/12/1949, na cidade de Itumbiara-GO, portador da CI/RG nº. 149.930 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação – GO e do CPF/MF nº. 087.457.491-91, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, 1731, CEP 68551-970, Novo Horizonte, Redenção, Pará, e **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascido em 01/11/1966, na cidade de Trindade, Goiás, portadora da CI/RG nº. 1.482.990 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação – GO e do CPF/MF nº. 319.589.071-20, residente e domiciliada na Travessa 13 de maio, 218, CEP 68500-420, Centro, Marabá, Pará, unicos sócios da Firma **W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida na Av. Antonio Maia, 1345, Loja A, CEP 68500-005, Centro, Marabá, Pará, inscrita no CNPJ/MF 06.538.430/0001-48, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n ° 15200870427, em 05/07/2004, resolvem por este instrumento particular alterarem o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade resolve alterar o ramo de atividade para:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 47.51-2-00;
Comércio varejista de equipamentos para escritório – 47.89-0/07;
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem – 47.89-0/08;
Comércio varejista de artigos de armarinhos – 47.55-5/02;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – 47.53-9/00;
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – 95.11-8/00;
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – 47.52-1/00;
Telefonia móvel celular – 61.20-5/01
Reparação e manutenção de telefone celular – 95.12-6/00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, isoladamente e com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, contratar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir conta bancária, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ 1º - Os Administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;

§ 2º Fica vedado aos Administradores fazerem uso da empresa na prestação de garantias, avais, fianças, bem como qualquer outro título de favor, em negócio alheio ao objetivo social;

§ 3º - Nas questões que envolvam o patrimônio da empresa, a sociedade é sempre representada pela assinatura de todos os sócios ou daquele(s) que representem a maioria absoluta do capital social;

§ 4º - Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

W R

Raquel

W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 06.538.430/0001-48



CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador restará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **RAQUEL DE OLIVEIRA**, já qualificada, altera o seu endereço para Folha 32 Quadra 19 Lote 06, CEP 68508-180, Nova Marabá, Marabá, Pará.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidam com as da presente Alteração.

E assim devidamente ajustados, assinam a presente alteração em três (3) vias de igual teor, forma e valor, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

EHS/Marabá – PA., 02 de setembro de 2009

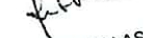


WELTON BORGES DE MIRANDA



RAQUEL DE OLIVEIRA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2009 SOB Nº. 20000216687
Protocolo: 09/061331-7, DE 04/09/2009
Empresa: 15 2 0087042 7*
W. R. COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



CARTORIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SENIOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32.00.03-LT.06-NOVA MARABÁ
Fone (94)3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço as(f)irma(s) por semelhança
de:
- WELTON BORGES DE MIRANDA
- RAQUEL DE OLIVEIRA
MARABÁ, 22 de Novembro de 2011.
Em testemunho da verdade.
KENNY ANDRESSA SANTIS FARIAS RODRIGUES
003394079
003394079

W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 06.538.430/0001-48



WELTON BORGES DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 15/12/1949, na cidade de Itumbiara-GO, portador da CI/RG nº. 149.930 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação – GO e do CPF/MF nº. 087.457.491-91, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, 1731, CEP 68551-970, Novo Horizonte, Redenção, Pará, e **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascido em 01/11/1966, na cidade de Trindade, Goiás, portadora da CI/RG nº. 1.482.990 Secretaria da Segurança Pública Divisão de Identificação – GO e do CPF/MF nº. 319.589.071-20, residente e domiciliada na Folha 32 Quadra 19 Lote 06, CEP 68508-180, Nova Marabá, Marabá, Pará, únicos sócios da Firma **W R COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida na Av. Antonio Maia, 1345, Loja A, CEP 68500-005, Centro, Marabá, Pará, inscrita no CNPJ/MF 06.538.430/0001-48, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n ° 15200870427, em 05/07/2004, resolvem por este instrumento particular alterarem o seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade resolve alterar o ramo de atividade para:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2/01
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – 45.30-7/03
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – 47.51-2/02
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – 47.52-1/00;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – 47.53-9/00;
Comércio varejista de móveis – 47.54-7/01
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – 47.56-3/00
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – 47.57-1/00
Comércio varejista de artigos de papelaria – 47.61-0/03
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas – 47.62-8/00
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 47.63-6/01
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 47.72-5/00
Comércio varejista de artigos de viagem – 47.82-2/02
Comércio varejista de suvenires, bijuterias, e artesanatos – 47.89-0/01
Comércio varejista de equipamentos para escritório – 47.89-0/07;
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem – 47.89-0/08;
Telefonia móvel celular – 61.20-5/01
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – 95.11-8/00;
Reparação e manutenção de telefone celular – 95.12-6/00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social originário que não colidam com as da presente Alteração.

E assim devidamente ajustados, assinam a presente alteração em três (3) vias de igual teor, forma e valor, com a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Marabá – PA., 26 de agosto de 2011


WELTON BORGES DE MIRANDA


RAQUEL DE OLIVEIRA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/09/2017 SOB N.º 2000285276
Protocolo: 11/073089-5 DE 13/09/2017
Empresa: 15 2 0087042 7

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



CANTORIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
HELIZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32.00 05 LT. 05 NOVA MARA
Fone (94)3321-1333 Fax (94) 3321-2176
PARAIBA - PA
Reconheço as firmas(s) por serem idênticas
de:
NELTON BORTES DE MIRANDA.....
DANIEL DA OLIVEIRA.....
Data: 15 de Setembro de 2017
Local: PARAIBA - PA
Assinatura: [Handwritten Signature]



[Handwritten signature in blue ink]

W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) 06.538.430/0001-48



Pelo presente instrumento particular de Sociedade Empresaria Limitada o Sr. **WELTON BORGES DE MIRANDA**, brasileiro, comerciante, divorciado, natural da cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, nascido em 15/12/1949, portador do CPF nº 087.457.491-91 e da Cédula de Identificação RG nº. 149.930 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Araguaia, 1731, Nova Horizonte, CEP.: 68.551-970, Redenção, Estado do Pará, e a Sra. **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileira, comerciante, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Trindade, Estado do Goiás, nascida em 01/11/1966, portadora do CPF nº 319.589.071-20 e da Cédula de Identificação RG nº. 1.482.990 SSP/GO, residente e domiciliada na Folha 32, Quadra 19, Lote 06, Nova Marabá, CEP.: 68.508-180, Marabá, Estado do Pará, únicos sócios componentes da firma: **W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, na Av. Antonio Maio, 1345, Loja A, Centro, CEP.: 68500-005, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.538.430/0001-48 e na JUCEPA sob NIRE nº 15.2.0087042-7 registrada em 05/07/2004, resolvem de comum acordo alterar novamente seu contrato social e fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **WELTON BORGES DE MIRANDA**, qualificado acima, cede e transfere suas 70.000 (setenta mil) quotas de capital da sociedade para a Sócia **RAQUEL DE OLIVEIRA**, qualificada acima, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **RAQUEL DE OLIVEIRA**, qualificada acima, cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas de capital da sociedade para a Sócia ingressante **MARIANA CASSIANO OLIVEIRA**, brasileira, estudante, solteira, natural da cidade de Goiânia, Estado do Goiás, nascida em 21/01/1994, portadora do CPF nº 023.165.542-88 e da Cédula de Identificação RG nº. 4.833.033 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Folha 32, Quadra 19, Lote 06, Nova Marabá, CEP.: 68.508-180, Marabá declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia admitida **MARIANA CASSIANO OLIVEIRA**, assume todos os direitos e obrigações idênticos ao demais sócios, na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios em:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$ Quotas
RAQUEL DE OLIVEIRA	95%	95.000	R\$ 95.000,00
MARIANA CASSIANO OLIVEIRA	5%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas foram totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

pág.01

Mariana Cassiano

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **RAQUEL DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa, ativa, passiva, judicial, extrajudicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar cheques solicitar empréstimos, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

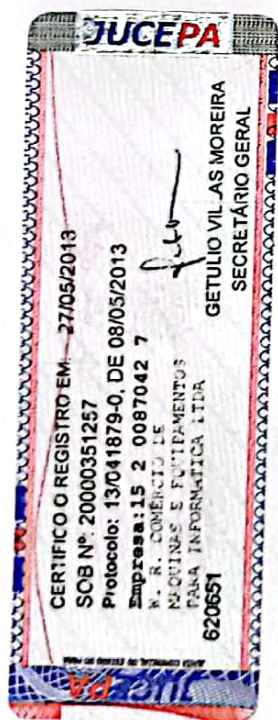
CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: As demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição da presente sociedade permanecem inalteradas.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Marabá, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento aos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que serão assinadas pelos sócios, a tudo presentes com a (primeira) 1ª via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Marabá-PA, 22 de Abril de 2013.






RAQUEL DE OLIVEIRA
Sócia Permanente
WELTON BORGES DE MIRANDA
Sócio Retirante
MARIANA CASSIANO OLIVEIRA
Sócia Ingressante



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 06.538.430/0001-48



MARIANA CASSIANO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 023.165.542-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4833033, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA DEZENOVE, SN, LOTE 06, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68508180, BRASIL.

RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 319.589.071-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1482990, órgão expedidor PC - GO, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA DEZENOVE, 06, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68508180, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial W. R. COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200870427, com sede Avenida Antonio Maia, 1345, Loja A, Centro Marabá, PA, CEP 68500005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.538.430/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à QUADRA ONZE, 01, SETOR FL 32 QUADRA11 LOTE 01A SALA B, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68.508-110.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS..

Req: 81300000438813

Página 1

07/06/2023

Certifico o Registro em 07/06/2023

Arquivamento 20000889300 de 07/06/2023 Protocolo 233168400 de 07/06/2023 NIRE 15200870427

Nome da empresa W. R. COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61986612153451



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0iZr9fca49RClw&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02316554288-MARIANA CASSIANO OLIVEIRA | 31958907120-RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 06.538.430/0001-48



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0iZRgfEa49RC1w&chave2=K72jyVYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02316554288-MARIANA CASSIANO OLIVEIRA | 31958907120-RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIANA CASSIANO OLIVEIRA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de CAPITAL SUBSCRITO EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

Req: 81300000438813

Página 2



07/06/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 06.538.430/0001-48

MARIANA CASSIANO OLIVEIRA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIANA CASSIANO OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

MARIANA CASSIANO OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 023.165.542-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4833033, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA DEZENOVE, SN, LOTE 06, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68508180, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200870427, com sede QUADRA ONZE, 01, SETOR FL 32 QUADRA11 LOTE 01A SALA B, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68.508-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.538.430/0001-48.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: QUADRA ONZE, 01, SETOR FL 32 QUADRA11 LOTE 01A SALA B, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68.508-110. Sob CNPJ: 06.538.430/0001-48, NIRE: 15200870427.

Req: 81300000438813

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 06.538.430/0001-48



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Req: 8130000438813

Página 4

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0tZR9fca49RC1w&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02316554288-MARIANA CASSIANO OLIVEIRA | 31958907120-RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA



07/06/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 06.538.430/0001-48

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/07/2004, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade dos sócios.

NOME	QUOTAS	PERCENTUAL
MARIANA CASSIANO OLIVEIRA	200.000	100%
TOTAL	200.000	100%

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARIANA CASSIANO OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDA

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores, tendo o sócio renascente prioridade na negociação das cotas. Não sendo possível ou inexistindo destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Req: 81300000438813

Página 5



Certifico o Registro em 07/06/2023

Arquivamento 20000889300 de 07/06/2023 Protocolo 233168400 de 07/06/2023 NIRE 15200870427

Nome da empresa W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61986612153451

07/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z#tOlZRgf ea49RC1w&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02316554288-MARIANA CASSIANO OLIVEIRA | 31958907120-RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE W. R. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 06.538.430/0001-48



cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA, PA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABA, 07 de junho de 2023.

MARIANA CASSIANO OLIVEIRA

RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA

Req: 81300000438813

Página 6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0tZRGfEa49RCIw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02316554288-MARIANA CASSIANO OLIVEIRA | 31958907120-RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA



07/06/2023



233168400

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. R. COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
PROTOCOLO	233168400 - 07/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200870427
CNPJ 06.538.430/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023
SOB N: 20000889300

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000889300

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02316554288 - MARIANA CASSIANO OLIVEIRA - Assinado em 07/06/2023 às 11:05:54

Cpf: 31958907120 - RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA - Assinado em 07/06/2023 às 11:06:23



Marcelo A. P. Cebolão

1